ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO Nº 02/81-L

Concede Licença a Vereador

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão realizada no dia 17 de junho de 1981, aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Concede Licença ao vereador Arlindo Boose, com base na nova redação do Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, reformada pela Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01/80 de 04 de junho de 1980, e, conforme requerimento aprovado pelo Plenário desta Casa, pelo período de três meses, a partir de 17 de junho de 1981.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 17 de junho de 1981.

Ver. Arnilo A. Paul

Presidente